



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 630, de 30 de setembro de 1.983.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, visando planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde, visando planejamento e desenvolvimento conjunto de programação basicas de saúde e saneamento, obedecidos os critérios a serem adotados pelo Estado.

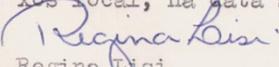
Artigo 2º- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 1.983.


LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura